



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3192-21/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTABELECE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE TOROPI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, AO USO DOS PROTOCOLOS DE ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a fundamentação técnica do órgão municipal de saúde,

DECIDE

Art. 1º - Estabelecer a adesão do Município de Toropi, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, ao uso dos Protocolos de Enfermagem na Atenção Primária à saúde do conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul na íntegra, sendo esses: Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à saúde - Hipertensão e Diabetes, Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde – Saúde da criança e do adolescente, Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde – Saúde da mulher.

Art. 2º - A Secretaria Municipal da Saúde adotará as medidas necessárias para implementar a capacitação e atualização periódicas e programadas das equipes abrangidas pela matéria de que trata o presente Decreto.

Art. 3º - A implementação e o controle das medidas previstas no presente Decreto compete à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 2767-17/2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LAURO SCHERER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Lilian Verônica Wagner
Assessora Jurídica